

# Dirigir veículo em mau esta abordagem pessoal

A mera situação de estar a bordo de veículo com a profunda suspeita de que essa pessoa está cometendo o medida invasiva de abordagem pessoal.



Free p

Suspeito foi alvo de abordagem policial porque dirigia um veículo com a porta amassada, sem qualquer

A conclusão é da Superior Tribunal de Justiça, que concedeu a ordem em Habeas Corpus para impedir a prisão de um indivíduo por porte de arma sem autorização.

A abordagem dos policiais ocorreu enquanto o veículo estava parado em uma rua com a porta amassada. O ocupante do veículo foi abordado por um guarda municipal, apresentando uma arma falsa.

Para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, a abordagem posterior do flagrante justificou a prisão, no entanto, não há razões para a abordagem pessoal sem o devido processo legal.

Relator do Habeas Corpus, o ministro Ribeiro Dantas afirmou que a abordagem exploratória, desprovida de fundamentação, não pode ser utilizada para prender um suspeito ou furtivo.

Não houve a demonstração de qualquer atitude concreta de posse de material objeto de ilícito ou na prática de crime no interior do veículo com a porta amassada não constitui, por si só, motivo para a abordagem pessoal.

## Jurisprudência da abordagem pessoal

As razões que permitem a abordagem de pessoas na rua são aquelas previstas na Constituição Federal, sendo que o Poder Judiciário é responsável por dar interpretação do Direito Federal.

A premissa básica é a de que são necessárias fundamentadas e justificadas a partir de indícios. Isso envolve a percepção policial. Na prática, sabe-se que essas ações são realizadas com frequência.

Aos poucos, porém, o STF tem se afastado da ideia de que a abordagem pessoal pode ser realizada com base em denúncia anônima e intuição policial, exigindo-se justificativa adequada.

